



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 21, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que trata do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2026 a 2029.

Relatório

Recebi na comissão o Projeto de Lei nº 21, de autoria do Poder Executivo, que trata do Plano Plurianual do município de Salmourão para o quadriênio de 2026 a 2029.

O projeto foi debatido em Audiência Pública, realizada em 25 de agosto de 2025. Cumpre destacar que a Câmara Municipal, através de seu portal na internet, e-mails e convites pessoais, chamou a população para participar das audiências públicas, bem como divulgou e deixou aberto canais para que a população pudesse apresentar sugestões ao PPA, a LDO e a LOA, infelizmente não recebemos nenhuma sugestão.

Analisando o projeto e acatando a sugestão da Procuradoria Jurídica e da Secretária Administrativa entendendo serem necessárias correções de redação para que o texto siga as normas de legística, sendo:

1. Deve ser acrescentado o preambulo utilizado pelo Poder Executivo, uma vez que não consta do projeto.

2. Os parágrafos 1º e 2º do art. 1º devem ser grafados com o símbolo “§” e não escritos por extenso.

3. O texto do projeto possui dois artigos numerados como 6º, assim o primeiro deles deve ser renumerado como o artigo 5º.

4. Os anexos citados no art. 2º devem ser numerados como incisos.

O texto do projeto traz artigos obrigatórios, importantes e condizentes com a atual situação do município de Salmourão e não encontrei problemas para sua ida ao plenário e votação.

Diante do exposto, indico a emissão de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 21, de 2025, com as alterações citadas.

Salmourão, 1º de setembro de 2025.

Edinaci Silva dos Santos
Relator – CPOFC



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 21, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que trata do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2026 a 2029.

PARECER Nº 16/2025

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 21, de 2025, descrito no relatório do relator, vereador Edinaci Silva dos Santos.

Decidimos, por três votos a zero, emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 21, de 2025, com as emendas modificativas apresentadas pelo relator.

Salmourão, 1º de setembro de 2025.

Wikele Fernando da Silva Ferreira
Presidente

Edinaci Siva dos Santos
Relator

Fernando Roçato
Membro